

República Federativa do Brasil
Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Carta de Aprovação

Para: WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO LTDA.
(Participante do Projeto e Entidade Coordenadora ou Gestora)
TÜV NORD CERT GMBH (Entidade Operadora Designada)

Data: 09 de novembro de 2012.

1. Na qualidade de Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, confirmo por meio desta que:

(i) A República Federativa do Brasil ratificou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 28 de fevereiro de 1994 e o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002;

(ii) A República Federativa do Brasil participa voluntariamente do MDL;

(iii) O Programa de Atividades denominado: **“Geração de eletricidade a partir de fonte eólica conectada à rede no âmbito do Programa de Atividades no Brasil”** conforme definido pelo Documento de Concepção de Programa de Atividades, datado de **10 de outubro de 2012** e identificado como **Versão 4a**, validado pela Entidade Operacional Designada **Tüv Nord Cert GmbH**, por meio do Relatório de Validação, datado de **10 de outubro de 2012** e identificado como **Revisão 0.1**, contribuirá para a República Federativa do Brasil alcançar o desenvolvimento sustentável.

(iv) A **Waycarbon Soluções Ambientais e Projetos de Carbono Ltda.** está autorizada a atuar como Entidade Coordenadora ou Gestora do Programa de Atividades acima mencionado.

2. Declaro que a Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima fica desde já autorizada a submeter ao Conselho Executivo do MDL um pedido de revisão do “Projeto”, no caso em que o Documento de Concepção do Projeto e o Relatório de Validação submetidos ao Conselho Executivo do MDL para registro não correspondam aos documentos mencionados no parágrafo 1-(iii) acima.

Atenciosamente,



MARCO ANTONIO RAUPP

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil
Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Federative Republic of Brazil
Interministerial Commission in Global Climate Change

Letter of Approval

To: WAY CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO LTDA.
(Project Participant and Coordinating/Managing Entity)
TÜV NORD CERT GMBH (Designated Operational Entity)

Date: November 9th, 2012

1. As President of the Interministerial Commission on Global Climate Change, the Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I hereby confirm that:

(i) The Federative Republic of Brazil ratified the United Nations Framework Convention on Climate Change on February 28th, 1994 and the Kyoto Protocol on August 23rd, 2002;

(ii) The Federative Republic of Brazil participates voluntarily in the CDM;

(iii) The **“Grid connected electricity generation from wind source under Programme of Activities in Brazil”** as defined by the Programme of Activities Design Document, dated **October 10th, 2012** and identified as **Version 4a**, validated by the Designated Operational Entity TÜV NORD CERT GmbH, by means of the Validation Report dated **October 10th, 2012** and identified as **Revision 0.1**, will assist the Federative Republic of Brazil in achieving sustainable development.

(iv) The **Way Carbon Soluções Ambientais e Projetos de Carbono Ltda.** is hereby authorized to act as the Coordinating/Managing Entity of the above Programme of Activities.

2. I henceforth declare that the Executive Secretary of the Brazilian DNA is authorized to submit to the Executive Board of the CDM a request for the review of the “Project”, in case the Project Design Document and the Validation Report submitted to the Executive Board of the CDM for registration do not correspond to the documents identified in paragraph 1-(iii) above.

Yours sincerely,



MARCO ANTONIO RAUPP

Minister of Science, Technology and Innovation of the Federative Republic of Brazil
President of the Interministerial Commission on Global Climate Change